



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo,”

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2861 de 20 de janeiro de 2026.

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.895.376,77 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), nas seguinte rubricas da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo

02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação

02.03.01.- Ensino Básico Fundamental

12.361.0004.1.004 – Construção de uma Unidade Escolar

601

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 01

R\$ 750.086,75

602

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 02

R\$ 6.366.648,36

02.03.03.- Setor de Merenda Escolar

08.306.0004.1.005 – Construção da Cozinha Piloto

603

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 01

R\$ 76.152,74

02.09.00.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.09.01.- Setor de Obras e Vias Urbanas

15.451.0010.1.007 – Pavimentação Asfáltica na Prainha

604

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 01

R\$ 174.213,93

15.451.0010.1.006 – Recapeamento, Pavimentação asfáltica e Guias conforme Convênio 100050/25

607

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 01

R\$ 158.274,99

605

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 02

R\$ 300.000,00

02.12.00.- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

02.12.01.- Setor de Meio Ambiente e Agricultura

20.606.0013.1.003 – Aquisição de Fossas Sépticas Biodigestoras e Pedra Brita

606

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02

R\$ 70.000,00

Total.....R\$ 7.895.376,77



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício de 2025.

ARTIGO 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 20 de janeiro de 2026.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA

SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES – *Chefe de Gabinete*